

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2025

CONTRATO Nº: 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025013995

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA., CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este segundo termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025. E de outro lado a empresa doravante denominada **CONTRATADA, GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.155.953/0001-64, com sede na Avenida Guatacazes, s/n, quadra 28, lote 08E – 8 a 12 e 28 a 30, Brcao 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.993-090, neste ato representada por **Antonelle Guimarães Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 015.075.291-12, portadora do RG Nº: 4265094 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, s/n, Quadra 39, Lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-390), estabelecem os seguintes termos:

AO

JC

CONSIDERANDO, que o fim da vigência do contrato se aproxima, do caráter contínuo do serviço e que o processo se encontra munido de toda documentação.

RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo bem como a renovação de saldo do contrato de prestação de serviços n.º 021/2023.

O objeto do contrato deverá ser cumprido conforme Cláusula segundo item 2.4 do contrato originário ora aditivado, sendo os endereços para coleta os seguintes:

- **CAMPUS I – UNIFIMES** – Centro Universitário de Mineiros-GO Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130;
- **CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DE MINEIROS** - Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO.
- **AMBULATÓRIO UNIFIMES** - Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO. CEP 75830-065.
- **CAMPUS II - FAZENDA EXPERIMENTAL LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA SALLES** - Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO.
- **CAMPUS III - CAMPUS TRINDADE** - Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.
- **AMBULATÓRIO TRINDADE** – Rua Brandina Marques, esquina com a Rua Rosimira Marques, Quadra 04 Lote 13, Loteamento Parque Buriti, Goiânia - GO, CEP: 74485-804;

AO

JC

- **AMBULATÓRIO MINEIROS – GO** - Rua 15 esquina com a Sexta Avenida, nº 103, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-122.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze) meses** contar de **17 de março de 2025** com término previsto para **16 de março de 2026**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FRANQUIA DE ATÉ 825 QUILOS MENSAIS. COLETA QUINZENAL.	R\$ 4.757,9250	R\$ 57.095,10
2	2.000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. KG EXCEDENTES.	R\$ 4,7333	R\$ 9.466,60
TOTAL: R\$ 66.561,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)					

O valor global para este aditivo é de **R\$ 66.561,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

AO

JC

Mineiros/GO, 14 de março de 2025.

SIGNATÁRIO

 *Juliene C*
Juliene Rezende Cunha
Data 17/03/2025 07:32
#5ac85068012311f0a15f42010a2b600a

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

 *Antonelle O*
Antonelle Guimaraes Oliveira
Data 17/03/2025 14:30
#5ac280a9012311f0a15f42010a2b600a

GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

 *Isabela L*
Isabela Souza de Lorêdo
Data 14/03/2025 19:30
#5acdf3dc012311f0a15f42010a2b600a

1ª

CPF: 702.379.731-97

TESTEMUNHA

 *Daniela S*
Daniela Pereira de Souza
Data 17/03/2025 07:33
#5ad38550012311f0a15f42010a2b600a

2ª

CPF: 025.462.981-43

AO

JC